



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 017/2018

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 584/2018

**O MUNICÍPIO DE ARCOS**, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria Municipal n.º 122/2018, de 17/08/2018, torna público a seleção de empresa do ramo da Construção Civil, interessada na produção de empreendimentos habitacionais com previsão de 96 unidades residenciais destinadas ao público alvo definidos para o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, conforme Resolução do Conselho Curador do FGTS com orçamento dotado pelo Ministério das Cidades, na forma caracterizada no edital, seus anexos e de acordo com especificações regulamentadas pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, observadas a legislação e normas vigentes.

A Licitação será do TIPO “**MELHOR TÉCNICA E PREÇO**”, na MODALIDADE DE “CHAMAMENTO PÚBLICO”, e reger-se-á pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

A ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO SERÁ NO DIA : 23/01/2019 ÀS 13:30 HORAS

#### **1 – DO OBJETO:**

1.1 - O presente edital tem por objeto a seleção de empresa do ramo da Construção Civil, interessada na produção de empreendimentos habitacionais com previsão de 96 unidades residenciais destinadas ao público alvo definido para o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, na Faixa 1,5 de renda, em terreno a ser doado aos Mutuários/Compradores de cada uma das Unidades Habitacionais, pelo município de Arcos, Minas Gerais.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### 2 – ANTECEDENTES

2.1 - O Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, regulamentado pela Lei 11.977 de 07/07/2009, e posteriormente alterado pela Lei 12.424 de 16.06.2011, tem como finalidade a aquisição e construção ou requalificação de empreendimentos habitacionais através de financiamento com recursos do FGTS, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, possibilitando a disponibilidade de imóveis destinados à alienação para as famílias com renda mensal de até R\$ 2.600,00.

2.2 - Considerando que a União e o Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, alocaram recursos para ampliação do acesso à casa própria para famílias de baixa renda, através do PMCMV, **priorizando o atendimento a famílias com renda bruta mensal de até R\$ 2.600,00, definidos como Faixa I.5, a CAIXA e a Prefeitura de Arcos, Minas Gerais, estabeleceram parceria para otimização do programa no município.**

2.3 - A efetivação desta parceria se dará por meio deste CHAMAMENTO PÚBLICO, onde serão habilitadas e classificadas as Construtoras que apresentarem proposta visando à execução de empreendimentos habitacionais para contratação no âmbito do PMCMV - FAIXA 1.5, conforme normas discriminadas neste documento.

2.4 - Os empreendimentos habitacionais, previstos neste CHAMAMENTO PÚBLICO, serão edificados em três terrenos de propriedade do Município, matrículas nº 22.810, 21607, 26957, que serão transformados em frações ideais a serem doadas aos ADQUIRENTES QUE VIEREM A SER APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, PARA AQUISIÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS, no ato de assinatura do contrato de financiamento. **Os residenciais serão contratados após análise e aprovação da CAIXA, respeitando as normas do PMCMV.**

### 3 – DA HABILITAÇÃO/TÉCNICA/PREÇO



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3.1 - Poderão se habilitar todas as Construtoras que atendam as condições previstas neste edital e seus anexos.

3.2 – O atendimento das condições será verificado antes da contratação.

3.3 – Os documentos serão apresentados da seguinte forma:

3.3.1 - Nos envelopes I, II e III deverão conter obrigatoriamente os documentos solicitados, apresentados da seguinte forma:

3.3.2 - Em uma via no original, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, ou em cópia autenticada por Tabelião de Notas, podendo ainda, em qualquer caso, vir em cópia para autenticação pela Comissão, mediante apresentação do original.

3.3.3 - Assinados ou rubricados em todas as folhas pelo Representante Legal da Empresa Licitante, ou de seu procurador legalmente constituído.

3.3.4 - Numerados, seqüencialmente, podendo o número vir ao lado direito e inferior da página, contendo ao final o Termo de Encerramento, com a paginação de início e término dos documentos contidos em cada envelope.

3.3.5 - Com validade na data de abertura da Licitação, inexistindo esse prazo, reputar-se - são válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

3.3.6 - O Município não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal ou por outras formas entregues em local diverso do Departamento de Licitações, e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos.

3.4 – Nos envelopes I, II e III e deverão conter os seguintes documentos:

### **3.4.1 – ENVELOPE I – HABILITAÇÃO**

#### **3.4.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

3.4.1.1.1. Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

3.4.1.1.2 Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

3.4.1.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no registro correspondente;

3.4.1.1.4 Cópia da ata da Assembléia Geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na Junta Comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

3.4.1.1.5 Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

3.4.1.1.6 Cópia do Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras;

### **3.4.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

3.4.1.2.1. - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (Cartão do CNPJ);

3.4.1.2.2. - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei, que também abrange a Certidão Negativa de Débitos - CND - relativa à Seguridade Social (INSS);

3.4.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

3.4.1.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

3.4.1.2.5. - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;

3.4.1.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 - A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

### **3.4.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.4.1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

3.4.1.3.1.1 - No caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo.

3.4.1.3.2 – Comprovação de:

- a) - Análise de risco de crédito válida junto à CAIXA,
- b) - Certificado “A” de qualificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat/PBQP-H,
- c) - VPC – Valor Potencial de Construção que permita a cobertura do custo total e dos custos não incidentes do empreendimento selecionado.

### **3.4.1.4. - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

3.4.1.4.1 - Declaração firmada pela Licitante, nos termos do modelo que integra o Anexo IV deste edital, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02;

### **3.4.1.5 – OUTROS DOCUMENTOS**

3.4.1.5.1 - Manifestação de Interesse (Anexo I)

3.4.1.5.2 - Declaração assinada pelo Gerente Geral da Agência da CAIXA onde a Construtora possui Conta (Anexo II)

### **3.4.2 – ENVELOPE II – TÉCNICA**

3.4.2.1 - Atestados de acervo técnico fornecidos pelo CREA informando a área construída especificamente de empreendimentos residenciais em nome da Construtora, do responsável técnico sócio, ou do responsável técnico empregado desde que possua vínculo empregatício superior a 6 (seis) meses na data de apresentação da proposta.

3.4.2.1.1 – A comprovação de vínculo empregatício se fará pela apresentação de cópia da CTPS (Carteira de Trabalho) e de cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social (GFIP), com a respectiva relação de funcionários, referente ao mês anterior ao da entrega da proposta, devidamente quitada. No caso de sócio administrador, a comprovação se fará pela apresentação do Contrato Social ou de Alteração Contratual da empresa.

### **3.4.3 – ENVELOPE III – PROPOSTA - PREÇO**

3.4.3.1 - As Construtoras deverão apresentar suas propostas até a data estabelecida no item 6.1.

3.4.3.2 – **O valor máximo aceitável para cada unidade residencial, conforme as normas vigentes no PMCMV para o município de ARCOS/MG, é de R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), estando automaticamente desclassificadas, as licitantes que apresentarem valores superiores a este.

3.4.3.3 – Todas as propostas exequíveis apresentadas até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão consideradas empatadas, prevalecendo como critério de desempate o item 4 deste edital.



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### **4 – DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 - A Prefeitura Municipal de Arcos classificará as Construtoras habilitadas que manifestarem interesse para o objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO, adotando o seguinte critério:

4.1.1 - Maior somatório de áreas construídas especificamente de edificações habitacionais, obtido através de Atestados de Acervo Técnico fornecidos pelo CREA, em nome da Construtora, do Responsável Técnico sócio da Construtora ou do Responsável Técnico empregado, desde que possua vínculo empregatício superior há 6 meses na data de apresentação da proposta.

4.2 – É condição básica para a classificação a apresentação da documentação completa prevista no edital.

4.3 – Será considerada como primeira classificada a empresa habilitada nos envelopes I Documentação, II Técnica e III Proposta, e que obtiver o maior somatório de área construída e assim sucessivamente (conforme item 4.1.1).

4.4 - Em caso de empate, o desempate se dará pela verificação da maior quantidade de unidades habitacionais construídas através do Programa Minha Casa Minha Vida, comprovados através de atestados fornecidos pelo Agente Financeiro responsável pela Operação.

### **5 – DO TERRENO**

5.1 – Os três terrenos a serem contemplados com a construção das unidades habitacionais serão doados pelo município de Arcos/MG, e estão devidamente registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arcos/MG, sob o número de matrícula 22.810, 21607, 26957.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### **6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

6.1 – As Construtoras interessadas deverão apresentar até as 13:30 HORAS do dia 10/01/2019, os 03 (três) envelopes contendo os documentos exigidos neste edital e seus anexos:

6.2 – A empresa classificada em primeiro lugar deverá no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de comunicação do resultado do processo de seleção, para apresentar junto ao Agente Financeiro os documentos necessários para início do processo de análise dos empreendimentos e obtenção do financiamento.

Documentos necessários a serem apresentados ao Agente Financeiro:

- FRE (Ficha Resumo de Empreendimento);
- Levantamento planialtimétrico;
- Projetos complementares,;
- Projetos de infra-estrutura;
- Quadros I a VIII da NBR 12.721;
- Minuta do Memorial de Incorporação Imobiliária;
- Memorial descritivo de Habitação e Equipamento de Uso Comum;
- Memorial descritivo de Infra-estrutura condominial;
- Orçamento de Habitação;
- Orçamento de Equipamento de Uso Comum;
- Orçamento de Infra-estrutura condominial;
- Cronograma físico-financeiro;
- DTB da concessionária de água/esgoto (Diretriz Técnica Básica);
- Declaração de viabilidade de atendimento da concessionária de energia elétrica.

A escolha do Agente Financeiro da operação será da Empresa licitante vencedora.

6.3 - O não cumprimento do prazo estabelecido no subitem 6.2, acarretará a desclassificação da empresa, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS.





## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

6.4 – Os documentos deverão ser entregues na sala de Licitações do Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Arcos à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro, CEP 35.588-000, em envelopes devidamente identificados (envelope I, II ou III), opacos, lacrados e rubricados pelo representante legal da proponente, trazendo em suas partes externas a seguinte identificação:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 584/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018**

**NOME DA EMPRESA**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**TEL:**

**FAX:**

**E-MAIL:**

### **7 – DO RESULTADO**

7.1 - Os resultados com as Construtoras habilitadas e classificadas serão divulgados pela Prefeitura Municipal de Arcos por meio do site [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br) e também no quadro de avisos da sede da Prefeitura, imediatamente após a homologação do resultado do certame licitatório pelo Senhor Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.

### **8 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1 - A empresa selecionada deverá assumir o custo associado à elaboração de sua proposta, não lhe assistindo qualquer indenização pelos gastos necessários à organização e apresentação da mesma.

8.2 - O prazo de validade das propostas será de 30 dias contados da data estipulada para sua apresentação.

8.3 – Conforme determinado pelo Programa MCMV não há previsão de aditivos na execução deste objeto.

### **9 - ANEXOS:**

I - Manifestação de Interesse



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

II - Declaração assinada pelo Gerente Geral da Agência da Caixa Econômica Federal onde a Construtora possui Conta

III - Especificações mínimas para unidades habitacionais do MCMV para Faixa I,5 de renda;

IV- Declaração firmada pela Licitante, expressando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

V – Croquis de localização do terreno

VI – Estudo básico de implantação e projeto arquitetônico completo dos blocos residenciais e bloco de uso comum (espaço gourmet), todos desenvolvidos conforme estabelecido pelas normas do PMCMV e da Prefeitura Municipal de Arcos.

Arcos, 28 de dezembro de 2018.

**SORAYA DE MELO NOGUEIRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EVANE ARAUJO MALAQUIAS**

Controle Interno

**BRUNA VILELA DE SOUZA DIAS**

Assessoria Jurídica



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## ANEXO I

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente, (nome da empresa), localizada na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº (CNPJ), endereço eletrônico (colocar endereço de e-mail), em conformidade com as condições previstas no CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 584/2018 vem manifestar, junto à Prefeitura Municipal de Arcos, seu interesse em apresentar propostas de produção de unidades residenciais, em empreendimentos destinados aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Faixa I,5, observadas a legislação e normas vigentes, para a produção de unidades habitacionais no terreno doado pelo município de Arcos ao MUTUÁRIO FINAL DA UNIDADE, objeto do referido CHAMAMENTO PÚBLICO, comprovando, mediante documentação hábil, que está apta e devidamente qualificada para tanto, em conformidade com o previsto no item 3, do referido comunicado.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

---

(assinatura do representante legal da empresa)  
(Qualificação/nome e CPF do representante legal)



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de comprovação exigida pelo CHAMAMENTO PÚBLICO Nº xxx/2018 que (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (informar número do CNPJ), detentora da conta corrente (informar número da conta), possui avaliação de risco de crédito válida, com vencimento em (informar a data de vencimento).

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Gerente Geral da unidade sob carimbo)



## **Prefeitura Municipal de Arcos**

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### **ANEXO III**

#### **Programa Minha Casa Minha Vida / FGTS - Especificações Mínimas**

##### **PROJETO:**

Serão 03 condomínios independentes:

- Residencial Juá, condomínio com 48 aptos distribuídos em 03 blocos com 04 pavimentos, sendo 04 apartamentos por pavimento.
- Residencial Jardim Canadá, condomínio com 32 aptos distribuídos em 02 blocos com 04 pavimentos, sendo 04 apartamentos por pavimento.
- Residencial Esplanada, condomínio com 16 aptos distribuídos em 01 bloco com 04 pavimentos, sendo 04 apartamentos por pavimento.

Como equipamento de uso comum estão projetados, para cada um dos condomínios, um espaço comunitário (Espaço Gourmet), um play-ground e um Deposito de Resíduo Solido (DRS).

O projeto arquitetônico e o memorial descritivo de habitação fazem parte do edital e estão sendo ofertados pela Prefeitura Municipal de Arcos.

##### **DIMENSÕES DOS CÔMODOS:**

Conforme Projeto fornecido pela Prefeitura Municipal de Arcos

##### **CARACTERÍSTICAS GERAIS**

Área útil (área interna sem contar áreas de paredes): 39,12 m<sup>2</sup>

Pé direito de 2,60 m em todos os cômodos.

As especificações devem obedecer às normas que regem o PMCMV (Portaria 269/2017 do Ministro das Cidades ou outra que vir a substituí-la) e ao definido no projeto arquitetônico e memorial descritivo de habitação que o integra.



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR (PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Processo Licitatório nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Chamamento Público \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, interessada em participar do Processo Licitatório em epígrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, através de seu(ua) representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, brasileiro, cargo: \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da Constituição da República e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99 regulamentada pelo Decreto nº 4.358/05, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade: